



ANEXO II

Contrato

(modelo)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Direção Regional de Cultura do Norte. Museu de Alberto Sampaio**, sito na Rua Alfredo Guimarães, s/n.º, 4800-407 GUIMARÃES, pessoa coletiva n.º 600067831, representado por **Laura Lucinda de Oliveira Castro**, cartão de cidadão n.º 05747844.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: _____, sito em _____, NIF n.º _____, representado por _____, cartão de cidadão n.º _____.

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a _____ (cedência de espaços e/ ou catering e/ ou montagem de tenda e/ ou animação, etc.) para desenvolvimento do evento designado _____.
2. A cedência de espaços inclui a utilização dos espaços e equipamentos enumerados no Formulário de Pedido de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio.

CLÁUSULA 2.^a

(Prazo)

1. O presente contrato vigorará por um período de _____ dias com efeito a partir de ____ / ____ / _____ e até ____ / ____ / _____.
2. A calendarização das atividades a desenvolver encontra-se em anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA 3.^a

(Contraprestação)

1. Como contrapartida pela cedência de espaços, o Segundo Outorgante entregará ao Primeiro Outorgante a quantia de _____ euros, (por extenso) _____, correspondente ao pagamento do valor acordado entre ambas as partes, definido de acordo com o estipulado no Art.º 17.º do Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio.

CLÁUSULA 4.^a

(Horas extraordinárias)

À remuneração indicada na cláusula anterior acresce o valor das horas extraordinárias referidas no Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio e cujo valor a pagar será transmitido em devido tempo, ao Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 5.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo os espaços e equipamentos enumerados no Formulário de Pedido de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio (ANEXO I) para realização do evento _____.

CLÁUSULA 6.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar o espaço e os equipamentos referidos no número 2 da Cláusula 1.^a deste contrato de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o **Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio**.
2. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços e equipamentos.
3. O Segundo Outorgante compromete-se a cumprir o horário estipulado para o evento referido no Formulário de Pedido de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio.

CLÁUSULA 7.^a

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte.
2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.

CLÁUSULA 8.^a

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 9.^a

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Guimarães, ou, se ambas as partes assim o desejarem, poderá recorrer-se ao meio da Arbitragem.

CLÁUSULA 10.^a

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante deste contrato os documentos procedimentais, tais como o Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Museu de Alberto Sampaio, o Formulário de Pedido de Utilização e Cedência de Espaços (ANEXO I), o Termo de Responsabilidade (ANEXO IV), bem como outros elementos considerados relevantes.
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do contrato e, seguidamente, o dos documentos procedimentais.

CLÁUSULA 11.^a

(Disposições Finais)

1. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar, depois de devidamente assinado, entregue a cada um dos Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante.

Guimarães, ___ de _____ de _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:
